



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI Nº 3.506 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.455/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

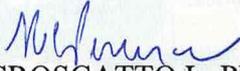
**Artigo 1º** - Por força da presente lei, fica revogada na totalidade a Lei Municipal nº. 1.455, de 02 de setembro de 1997, que dispõe sobre a autorização para concessão de uso de bem público.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Novembro de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa